
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

DATACENTRICS CORPORATE CLOUD

Sumário

CARTA DOS SÓCIOS.....	3
1. DEFINIÇÕES	5
2. INTRODUÇÃO	5
3. PRINCÍPIOS	6
4. OBJETIVO	7
5. MISSÃO DOS COLABORADORES.....	7
6. RESPEITO À LEGISLAÇÃO	9
7. CONFLITO DE INTERESSES.....	10
8. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO	12
9. BRINDES, PRESENTES, HOSPITALIDADES E ENTRETENIMENTO	13
10. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS.....	15
11. RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO	16
12. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	19
13. COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE	20
14. RESPONSABILIDADE SOCIAL.....	22
15. COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE.....	22
16. USO RESPONSÁVEL DAS MÍDIAS DIGITAIS	23
17. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO	24
18. CANAL DE DENÚNCIAS	24
19. CONSEQUÊNCIAS E SANÇÕES	25
20. CONTROLE DE REVISÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.....	25
ANEXO I – Definições do Código de Ética e Conduta.....	27
ANEXO II – Termo de Compromisso e Adesão ao Código de Ética e Conduta.....	30

Carta dos Sócios

Para todos os administradores, diretores, colaboradores, clientes e parceiros da DataCentrics,

Com o propósito de contribuir para o alto rendimento de ambientes corporativos, a DataCentrics atua em tecnologia, um dos mais importantes setores para o país com impacto direto no desenvolvimento econômico dos brasileiros.

Diante desse propósito, agimos de forma ética e honesta em nossos negócios, e pretendemos demonstrar com solidez o nosso compromisso com a integridade. Por essa razão, decidimos criar um Programa de Compliance com o objetivo de demonstrar a integridade de nossa atividade aos nossos clientes e parceiros, bem como evoluir nos nossos controles e procedimentos internos.

Dentro desse trabalho, desenvolvemos o Código de Ética e Conduta da DataCentrics, que expõe diretrizes e orientações para auxiliar a tomada de decisão no exercício das nossas atividades, de modo a evitar atitudes que se distanciem da ética.

O Código de Ética e Conduta demonstra o tipo de instituição que desejamos ser, ajudando a construir e a manter relações de longo prazo com os nossos parceiros, influenciando diretamente o profissionalismo e a produtividade. Permite também estabelecer

relações comerciais íntegras com os nossos clientes que tenham o objetivo comum de contribuir para um mundo melhor.

Ele representa o compromisso da DataCentrics com a transparência e a integridade, e abrangerá todos os seus Colaboradores, bem como aqueles que atuam em nosso nome (“Terceiros”), como um manual de boas práticas fundamental para nortear o comportamento e postura esperados pela empresa.

Além disso, é um compromisso público da DataCentrics com o respeito a todas as legislações e regulamentações aplicáveis, localmente e globalmente. Por este motivo, esclarecemos que não toleramos quaisquer tipos de comportamento antiético, discriminação e/ou atos de corrupção.

Em caso de dúvida, encaminhe suas questões aos sócios ou por meio do seguinte canal: consultascompliance@datacentrics.com.br.

Obrigado por sua dedicação e pelo seu comprometimento em praticar e defender os princípios da conduta ética no dia a dia de nossas operações.

Atenciosamente,

Eduardo Kaminski e Jean Carlo Santos

1. Definições

Os termos descritos neste Código de Ética e Conduta deverão ser interpretados de acordo com as definições presentes no [ANEXO I](#).

2. Introdução

A DataCentrics Corporate Cloud (“DataCentrics”), originalmente chamada de Netmanagement Informática Ltda, é uma empresa com sede em Porto Alegre – RS. Com atuação desde 2003 na área de tecnologia, a empresa é especialista em Cloud e com a evolução de sua expertise está se tornando especialista em Cloud Híbrida, tendo como propósito a disponibilização de informações seguras e performáticas aos clientes, pautando sempre pela qualidade na entrega da informação, gerando valor no atendimento dos clientes da base e segurança no crescimento do seu negócio.

O Código de Ética e Conduta (“Código”) reúne diretrizes e orientações para auxiliar a tomada de decisão no exercício das atividades normais da companhia, de modo a evitar atitudes que se distanciem da ética. Ele demonstra o tipo de instituição que a DataCentrics deseja ser e permite estabelecer relações comerciais íntegras com parceiros que tenham o objetivo comum de contribuir para um mundo melhor.

Este Código é um manual de boas práticas fundamental para nortear o comportamento e postura esperados pela DataCentrics, devendo servir

como guia para todas as ações e decisões, bem como na hora de se comunicar com os demais, dentro e fora da empresa, representando seu compromisso com a transparência e a integridade.

Todos os Colaboradores têm o dever de ler, cumprir e disseminar os valores trazidos neste Código.

3. Princípios

Valorização humana – Garantir a dignidade e o respeito aos Colaboradores da companhia.

Integridade – Trabalhar conforme as normas e as leis para atender ao padrão de conduta ético esperado pela sociedade.

Igualdade – Contribuir para a inclusão social, não tolerando qualquer tipo de discriminação e/ou preconceito.

Responsabilidade – Criar um ambiente seguro e respeitoso para com os Colaboradores, independentemente da posição hierárquica de cada um, sendo todos responsáveis pela prevenção de irregularidades e desvios de conduta no âmbito da companhia.

Respeito – Compreender as diferenças culturais e percepções distintas de mundo, não havendo espaço para qualquer tipo de desrespeito à dignidade, à diversidade e à privacidade dos Colaboradores.

Transparência – Apresentar clareza na comunicação e na prestação de informações perante a lei e a sociedade.

Sustentabilidade – Atuar sempre se pautando na coletividade e no meio ambiente.

4. Objetivo

A atuação da DataCentrics é fundamental para proporcionar ao cliente informações sobre sistema de gestão e cloud corporativa com o mais alto padrão de qualidade, segurança e rapidez.

É dever da DataCentrics contribuir para a excelência do rendimento em ambientes corporativos, através de infraestrutura em T.I. flexível, escalável e com equipamentos de ponta, que projetam soluções robustas de computação em nuvem e permitem a flexibilidade por meio de ambiente de Tecnologia da Informação e redução de custos.

A DataCentrics tem como meta a expansão dos seus servidores virtuais e o aprimoramento contínuo dos seus serviços, contribuindo para melhor desenvolvimento do ambiente corporativo.

5. Missão dos Colaboradores

Sobre todos os funcionários, prestadores de serviços e parceiros de negócios da DataCentrics recai a obrigação de operar suas rotinas:

- Buscando sempre atitudes éticas no trato com colegas e terceiros;
- Com respeito às diferentes culturas e crenças;

-
- Tratando de forma adequada o consumidor, os fornecedores e todos prestadores de serviço;
 - Com respeito e cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho;
 - Com respeito à hierarquia da DataCentrics;
 - Com honestidade e transparência com as autoridades públicas;
 - Com zelo pelo patrimônio da DataCentrics;
 - Buscando preservar a imagem da DataCentrics;
 - Buscando preservar o meio ambiente.

É totalmente inaceitável que qualquer Colaborador da DataCentrics:

- **Pratique qualquer ato de corrupção pública ou privada;**
- Abuse de sua autoridade perante subalternos;
- Adote comportamento discriminatório e/ou preconceituoso com quem quer que seja;
- Se utilize de mão de obra escrava e/ou infantil;
- Use dos meios (equipamentos e instalações) e informações da DataCentrics para motivos particulares, bem como para causas políticas;
- Divulgue informações sigilosas da DataCentrics ao mercado;
- Divulgue ou inicie em qualquer âmbito tanto interno como externo críticas ofensivas, comentários e postagens em redes sociais que exponham à imagem da DataCentrics e seus colaboradores;

-
- Chegar no ambiente de trabalho embriagado e/ou sob efeito de drogas ilícitas;

A imagem pessoal dos Colaboradores sempre refletirá a imagem da DataCentrics, portanto, é esperado que o comportamento de cada Colaborador inspire os demais como modelo de postura profissional responsável, pautado na ética, no respeito, na compaixão, no bom senso e no sentimento de coletividade.

6. Respeito à Legislação

É imprescindível que todos os Colaboradores cumpram a lei e as normas internas estabelecidas pela DataCentrics, dentre as quais este Código.

A violação das normas não será tolerada, não havendo autoridade interna que possa justificar a infração às normas. Serão aplicadas as medidas cabíveis a todos aqueles que permitirem a seus subordinados que violem quaisquer regras legais ou internas.

É papel dos representantes de cada área zelar pelo cumprimento das normas e pela disseminação de uma cultura de conformidade às regras, não apenas aplicando as devidas punições aos infratores, mas disponibilizando às respectivas equipes o conteúdo das políticas da DataCentrics e estimulando a participação nos treinamentos dessas políticas.

As comunicações realizadas pelos Colaboradores da DataCentrics devem estar alinhadas às diretrizes e estratégias da empresa. Em caso de dúvida

ou havendo solicitação feita por superior hierárquico que não vá ao encontro das premissas e diretrizes deste Código, o Colaborador deverá procurar o gestor responsável pela área de Compliance.

A DataCentrics está comprometida em fazer cumprir a lei e repudia, dentre outras práticas: a violência, discriminação, coação, perseguição, ofensa, ameaça e o assédio moral e sexual. De igual forma, é vital para a companhia que sejam cumpridas as leis trabalhistas e normas de segurança do trabalho.

7. Conflito de Interesses

Caso os Colaboradores e Terceiros da DataCentrics incorram em situações que configurem conflito entre o interesse público e o privado, que possam influenciar, comprometer ou intervir de forma inapropriada a funcionalidade do Poder Público, deverão adotar as medidas necessárias para mitigar e prevenir o perfazimento de um conflito de interesses.

A configuração de Conflito de Interesses não depende da existência do dano ao bem público ou do recebimento de benefício indevido, mas tão somente de situação em que a posição, cargo ou relacionamento de uma pessoa poderá resultar em risco que a impeça de colocar à frente os interesses da companhia. O mesmo ocorrerá em situação que possa gerar vício ao discernimento de integrante do Poder Público no exercício de suas atividades.

No intuito de minimizar a concretização de riscos financeiros e reputacionais decorrentes de Conflitos de Interesses, é **vedado** pela DataCentrics:

- a) *Que seus Colaboradores e Terceiros utilizem de seus cargos ou funções para obter vantagens pessoais ou para seus parentes;*
- b) *Que seus Colaboradores e Terceiros exerçam funções em entidades cujos interesses sejam conflitantes com os da DataCentrics;*
- c) *Que sejam atendidas por Colaboradores ou Terceiras quaisquer solicitações de pessoa externa que vise obter benefícios de interesse pessoal ou destinados a parentes e amigos;*
- d) *Que sejam celebrados contratos em nome da empresa entre indivíduos que possuam relação de parentesco até o terceiro grau;*
- e) *Que seus Colaboradores mantenham sob a sua coordenação ou subordinação hierárquica companheiro(a), cônjuge ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3ª grau.*
- f) *Que seus Colaboradores conduzam negociações com Agentes Públicos com poder de decisão com os quais tenham alguma relação de parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3ª grau.*

Em caso de dúvidas, consulte o Departamento de Compliance da DataCentrics através do e-mail consultascompliance@datacentrics.com.br.

8. Política Anticorrupção

A DataCentrics exerce suas atividades buscando adequação a práticas que visem o combate à corrupção e ao suborno, se comprometendo com toda e qualquer norma atrelada à Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”). Desta forma, todos os seus Colaboradores têm o compromisso de:

- 1) Não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a qualquer terceiro relacionado a agente público;
- 2) Não financiar, custear, patrocinar ou subvencionar qualquer ato ilícito referido na Lei Anticorrupção;
- 3) Não se utilizar de terceiro (pessoa física ou jurídica) para ocultar ou esconder seus interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos;
- 4) Não fraudar licitações;
- 5) Não dificultar investigações ou fiscalizações.

É de vital importância que qualquer terceiro que, em nome da DataCentrics, interaja com funcionário(s) ou órgão(s) público(s) tenha autorização prévia dos agentes de Compliance da empresa.

9. Brindes, Presentes, Hospitalidades e Entretenimento

A DataCentrics tem o compromisso com o combate à corrupção e repudia qualquer ato ilícito mesmo em circunstâncias que tenham o condão de beneficiá-la. Desta forma, nenhum dos Colaboradores ou Terceiros relacionados a DataCentrics deve prometer, oferecer, dar, solicitar ou receber brindes, presentes, hospitalidades e/ou qualquer tipo de entretenimento a Agentes Públicos ou terceiros a eles relacionados.

O oferecimento, promessa, entrega ou recebimento de presentes e brindes não deve ocorrer de forma habitual. Para os fins deste Código, será considerado habitual quaisquer regalias oferecidas ou recebidas mais do que 1 (uma) vez em um período de 12 (doze) meses, salvo exceções aprovadas pelo Departamento de Compliance da DataCentrics.

O oferecimento, promessa ou entrega de **brinde** a qualquer indivíduo ou instituição externos a DataCentrics requer comunicação ao Departamento de Compliance, mas não sua autorização prévia. Já o recebimento de brinde por indivíduo ou instituição externos a DataCentrics não requer comunicação ou autorização do Departamento de Compliance. Em ambos os casos, deve-se sempre atentar ao conceito de brinde (Item 1).

O oferecimento, promessa ou entrega de **presente** a qualquer indivíduo ou instituição externos a DataCentrics requer comunicação ao Departamento de Compliance, sendo necessária sua aprovação prévia caso o valor ultrapasse R\$ 100,00 (cem reais). Já o recebimento de

presente de indivíduo ou instituição externos a DataCentrics requer comunicação ao Departamento de Compliance. Caso o valor do presente ultrapasse R\$ 100,00 (cem reais), o Colaborador deverá recusá-lo. Em todos estes cenários, deve-se sempre atentar ao conceito de presente **(Item 1)**.

Reafirma-se que ambas as regras não são aplicáveis a Agentes Públicos, sendo a eles vedada a promessa, oferta, entrega ou recebimento tanto de **brindes** quanto de **presentes**, independentemente do valor.

O oferecimento, promessa, concessão ou recebimento de **hospitalidades** e/ou **entretenimento** a indivíduo ou instituição externos a DataCentrics requer comunicação ao Departamento de Compliance, bem como sua autorização, sempre se atentando aos conceitos de hospitalidade e entretenimento (Item 1).

Esta regra também não se aplica aos Agentes Públicos, sendo a eles vedada a promessa, oferta, concessão ou recebimento de quaisquer tipos de hospitalidade e/ou entretenimento.

Os presentes recebidos que ultrapassem o valor de R\$ 100,00 (cem reais) e que, por força das circunstâncias, não puderem ser recusados pelo beneficiário deverão ser imediatamente comunicados ao Departamento de Compliance da DataCentrics.

A regalia recebida deverá ser formalizada e seu destino, avaliado pelo Departamento, que, dependendo do caso, poderá: sorteá-la, leiloá-la ou devolvê-la ao remetente.

10. Doações e Patrocínios

As Doações e Patrocínios realizados pela DataCentrics deverão estar em conformidade com as regras estabelecidas neste Código, sempre prezando pela integridade e transparência.

Todos os benefícios financeiramente valoráveis deverão ser devidamente apontados nos registros contábeis da consultoria, explicando quais os recursos que foram despendidos do momento da solicitação de aprovação até a conclusão.

A empresa somente poderá realizar Doações ou Patrocínios mediante autorização expressa do Departamento de Compliance e aprovação da Alta Direção.

Os Colaboradores da DataCentrics e Terceiros que atuem em seu nome que recebam pedidos de Doação ou Patrocínio de qualquer natureza deverão comunicar o Departamento de Compliance para análise e adoção das medidas necessárias.

O Departamento de Compliance conjuntamente com a Alta Direção deverá decidir sobre a realização das Doações e Patrocínios, enquanto o gestor da área que solicitou sua realização ficará responsável por observar se o procedimento está de acordo com as diretrizes deste Código, comunicando sua análise ao Compliance.

Ressalta-se que, por força da Lei nº 9.504/1997, artigo 24, inciso VI não é permitida a realização de doações eleitorais a partidos ou candidatos pela DataCentrics.

Para identificação dos beneficiários, será requisitada a seguinte documentação:

Para pessoa(s) física(s) – Nome Completo, CPF, RG, endereço e demais documentos que o Departamento de Compliance entender necessários.

Para pessoa(s) jurídica(s) – Nome, CNPJ, razão social, endereço e demais documentos que o Departamento de Compliance entender necessários.

Em caso de dúvidas, consulte o Departamento de Compliance da DataCentrics através do e-mail consultascompliance@datacentrics.com.br.

11. Relacionamento com o Poder Público

É vedado pela DataCentrics qualquer tipo de interação com representantes do Poder Público com o intuito de obter vantagens indevidas, seja para a própria empresa, seus Colaboradores ou aos Terceiros a ela relacionados.

Posto que não é vedado à empresa interagir com a Administração Pública, será indispensável que as diretrizes deste Código sejam respeitadas.

O intuito é balizar as ações da empresa para que sua interação com o Poder Público não extrapole as vias legais e se atenha às melhores práticas da ética corporativa.

Dessa forma, todas as contratações de ex-Agentes Públicos e familiares a eles vinculados serão avaliadas conjuntamente pelo Departamento de Compliance e pela Alta Direção para verificar a existência de possíveis irregularidades ou conflitos de interesses.

Para essa análise, serão observados os dispositivos legais atinentes, como as regras da Lei nº 12.813/2013, que dispõe sobre conflitos de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício deste cargo ou emprego.

As reuniões em que haja Agentes Públicos deverão ter ao menos 2 (dois) Colaboradores da DataCentrics presentes, sendo recomendável que pelo menos 1 (um) deles atue no Departamento de Compliance. A reunião deverá ser formalizada por meio de ata, preferivelmente elaborada durante as discussões. Na hipótese de não ser possível redigi-la na presença dos Agentes Públicos por força das circunstâncias, caberá aos Colaboradores que estavam presentes registrar os pontos discutidos em momento posterior. Em todo caso, será essencial tomar nota dos seguintes pontos:

- 1) Nomes dos participantes da reunião;
- 2) Seus respectivos cargos, posições e/ou departamentos;
- 3) Data, hora e local da reunião;

4) Descrição dos pontos discutidos e providências a serem tomadas em decorrência da reunião.

Qualquer documento apresentado em reunião com Agentes Públicos deverá ser registrado, além de ter uma cópia arquivada como evidência da DataCentrics.

Todas as pessoas que interajam com Agentes Públicos deverão ser previamente treinadas pela DataCentrics para que desempenhem suas atividades em conformidade com a lei e as diretrizes deste Código.

Caso a companhia queira participar de uma licitação, deverá observar os dispositivos legais atinentes, em especial a Lei nº 8.666/1993 (Lei das Licitações) e a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Esta última estabelece em seu artigo 5º, inciso IV, que, no tocante às licitações, serão considerados atos lesivos à Administração Pública:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;*
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;*
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;*
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;*
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;*

f) *obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.*

Havendo qualquer dúvida de como proceder em situações que envolvam Poder Público, consulte o Departamento de Compliance da DataCentrics através do e-mail consultascompliance@datacentrics.com.br.

12. Relacionamento com Terceiros

A DataCentrics preza em suas atividades por uma relação de integridade, transparência e parceria com seus Terceiros, e por isso estabelece relacionamentos profissionais fincados nos pilares da ética e da moral, isentos de qualquer tipo de favorecimento.

A escolha dos Terceiros se baseia em critérios estratégicos, comerciais, técnicos, de qualidade, integridade, sustentabilidade, observando sempre as necessidades e interesses da DataCentrics. Por essa razão, os Terceiros devem estar cientes de que serão avaliados ao longo do ciclo dos serviços prestados e fornecer informações quando solicitado.

A relação da DataCentrics com seus terceiros deve ser regida sob os mesmos princípios que norteiam a **Missão dos Colaboradores**, sendo fundamental:

-
- Que os fornecedores atendam aos requisitos técnicos para os quais foram contratados, demonstrando qualidade do serviço e cumprimento dos prazos eventualmente estabelecidos;
 - Que os fornecedores demonstrem sua idoneidade e reputação, se comprometendo a não utilizar mão de obra infantil e/ou escrava, bem como obedecendo às legislações trabalhistas e de segurança do trabalho;
 - Que não sejam aceitos brindes ou presentes acima de R\$ 100,00 (cem reais) de fornecedores, tal como não sejam ofertados os mesmos a eles acima do valor mencionado, em conformidade com as diretrizes do **Item 9** deste Código;
 - Que todos os procedimentos, formalizações e celebrações de contratos, acordos ou parcerias com terceiros sejam conduzidos com integridade, ética e imparcialidade;
 - Que todos os procedimentos para seleção, contratação e avaliação dos terceiros sejam realizados de forma transparente e imparcial, permitindo dessa forma, a concorrência e pluralidade entre eles;
 - Que todos os terceiros cumpram com as diretrizes estipuladas neste Código.

Havendo dúvidas ou questionamentos, consulte o Departamento de Compliance da DataCentrics através do e-mail consultascompliance@datacentrics.com.br.

13. Compromisso com a Integridade

A DataCentrics garante que nenhum Colaborador ou Terceiro será punido ou sofrerá consequências por se recusar a fornecer vantagem indevida a funcionário público ou agente privado que a exija, mesmo que a recusa de cometer o ilícito possa trazer consequências à empresa, como perda de contratos, de oportunidade de negócios ou de licitações.

O compromisso com a integridade dos Colaboradores sempre deverá sobrepor qualquer vantagem que possa ser adquirida através de ato ilícito.

A DataCentrics resguarda o direito de não contratar ou realizar negócios, ou mesmo de interromper negócios já iniciados, com qualquer um em situações que entenda haver risco de descumprimento à legislação (especialmente em matéria anticorrupção), ao Código de Ética e Conduta ou às demais Políticas de Compliance das quais tenha se comprometido.

A DataCentrics realizará de forma contínua a Avaliação de Integridade dos Colaboradores e Terceiros e a realização de Diligência Prévia de Integridade será dividida em 3 (três) etapas:

- Análise de Verificação de Antecedentes;
- Avaliação das informações públicas;
- Análise dos resultados.

O contrato firmado entre a DataCentrics e o Colaborador certificará que o último se compromete com o cumprimento da legislação anticorrupção e das diretrizes das Políticas da empresa.

14. Responsabilidade Social

A DataCentrics tem compromisso com a sociedade e acredita que a responsabilidade com que lida com as questões sociais estará diretamente ligada ao crescimento e à eficiência de suas atividades. Pretende-se, portanto, que sua atuação impacte de forma positiva o mercado e a sociedade, ocasionando o bem-estar e segurança dos clientes através de serviços de alta qualidade prestados por uma equipe altamente especializada.

15. Compromisso com o Meio Ambiente

A DataCentrics tem o compromisso de colaborar com a preservação do meio ambiente. É de vital importância para a empresa o engajamento de seus Colaboradores em práticas sustentáveis que garantam um ecossistema equilibrado, essencial para a qualidade de vida das presentes e futuras gerações, cumprindo assim um papel constitucional e cidadão. Desta forma, é dever da empresa e de seus Colaboradores obedecer à legislação e às normas ambientais, procurando otimizar o uso de recursos naturais de forma a respeitar a natureza e a biodiversidade.

16. Uso Responsável das Mídias Digitais

A DataCentrics preza por uma relação saudável e respeitosa entre seus Colaboradores e parceiros, transcendendo as barreiras do que é presencialmente observado para abarcar as posturas que expõem virtualmente.

Os Colaboradores e Terceiros que atuam em nome da DataCentrics devem utilizar as mídias digitais de forma consciente, se atentando às boas práticas de comunicação para garantir que o profissionalismo se mantenha em ambiente virtuais, especialmente em redes sociais.

Tendo em vista que o acaloramento das discussões e a alta visibilidade do mundo digital são capazes de exibir uma imagem contaminada da empresa ao público, é essencial que todos os Colaboradores da DataCentrics se atentem às seguintes orientações:

- a) Que evitem expor suas posições político-partidárias em redes sociais;*
- b) Que evitem manifestações exaltadas de qualquer espécie em redes sociais;*
- c) Que o uso de redes sociais não se dê através de perfis corporativos;*
- d) Que não sejam compartilhadas informações da empresa não divulgadas à imprensa oficial com pessoas ou instituições externas;*
- e) Que qualquer manifestação em redes sociais de conteúdo que possa ser vinculado negativamente à imagem da empresa sujeitará o indivíduo responsável às medidas disciplinares e judiciais aplicáveis.*

Cada Colaborador é responsável pelos cuidados para que seu posicionamento pessoal não vincule a DataCentrics, sendo imprescindível que todos zelem pela boa imagem da empresa.

Havendo dúvidas ou questionamentos, consulte o Departamento de Compliance da DataCentrics através do e-mail consultascompliance@datacentrics.com.br.

17. Comunicação e Treinamento

Com o intuito de conscientizar seus Colaboradores e Terceiros que atuam em nome da DataCentrics sobre as diretrizes deste Código, serão realizados treinamentos periodicamente a respeito de sua aplicação.

O gestor de cada área estará incumbido de divulgar aos seus subordinados as orientações estipuladas neste treinamento, bem como de encorajar que sua equipe participe ativamente e tome esclarecimentos durante as apresentações agendadas.

Para o caso de dúvidas, o Departamento de Compliance poderá ser consultado através do e-mail consultascompliance@datacentrics.com.br.

18. Canal de Denúncias

O Canal de Denúncia garante total confidencialidade, sigilo e anonimato ao denunciante de boa-fé no ato do registro da denúncia.

Havendo qualquer fato ou suspeita que desvie das diretrizes estabelecidas neste Código de Ética e Conduta, qualquer um poderá entrar em contato com o Departamento de Compliance da DataCentrics através do e-mail canaldeetica@datacentrics.com.br. Ressaltamos que qualquer relato realizado será tratado respeitando a anonimidade do reportante e não será tolerada a sua retaliação por quem quer que seja.

19. Consequências e Sanções

Quaisquer violações das diretrizes deste Código serão investigadas pelo Departamento de Compliance da DataCentrics. Caso, ao final, seja comprovada a irregularidade, todos aqueles que forem por ela responsáveis estarão sujeitos a medidas disciplinares, podendo culminar no desligamento do Colaborador, quebra de contrato e interrupção de parceria de negócios.

20. Controle de Revisão do Código de Ética e Conduta

O Código de Ética e Conduta da DataCentrics será revisto anualmente. Este documento foi elaborado no dia 14/08/2020 e aprovado no dia 18/09/2020

REVISÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	DATA	MOTIVO
01	14/08/2020	Versão inicial
02	30/11/2021	Revisão 01

03	08/02/2022	Revisão 02
04	17/03/2023	Revisão 03
05	10/04/2024	Revisão 04

ANEXO I – Definições do Código de Ética e Conduta

Os termos descritos neste Código de Ética e Conduta deverão ser interpretados de acordo com as definições apresentadas abaixo, independentemente do gênero adotado e/ou se utilizados no plural ou singular:

Colaborador(es): Todas as pessoas que integrem o grupo empresarial da DataCentrics, como empregados, prestadores de serviços, estagiários, acionistas, sócios, administradores, diretores e conselheiros da empresa.

Terceiro(s): Toda pessoa física ou jurídica que não integre o grupo empresarial da DataCentrics — portanto, que não seja Colaborador conforme definição anterior — mas que seja contratado para auxiliar no desempenho de suas atividades, tais como parceiros, consorciados, representantes, subcontratados, fornecedores, consultores, prestadores de serviços em geral, entre outros.

Brinde(s): Itens sem valor comercial ou com valor de mercado abaixo de R\$ 100,00 (cem reais), distribuído como propaganda, cortesia ou divulgação habitual, que podem ou não conter o logotipo da DataCentrics, como chaveiros, agendas, pen drives, calendários, canetas, lapiseiras, pastas, porta cartões, blocos de anotação, entre outros.

Presente(s): Itens que possuem um valor comercial de até R\$ 100,00 (cem reais). Exemplo: relógios, mochilas, aparelhos eletrônicos, objetos

de marcas com valor expressivo, bebidas alcoólicas e cestas de natal (ou referentes a outras datas comemorativas).

Entretenimento: São eventos esportivos, sociais, culturais, shows, peças teatrais ou atividades que possam propiciar lazer aos seus colaboradores ou participantes.

Hospitalidade(s): Situações que possam disponibilizar hospedagens, refeições, transporte terrestre, alimentação, participações em eventos. Caso de alguma forma caracterize lazer, será considerado entretenimento.

Agente(s) Público(s): O termo abrange tanto pessoa física como jurídica que exerça cargo, emprego ou função pública, transitória ou sem remuneração, para a Administração Pública, direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Inclui, também, os dirigentes de partidos políticos, funcionários e pessoas vinculadas que atuem em nome do partido político ou candidato a cargo público.

Parente(s): Para efeitos deste Código, consideram-se parentes os familiares até terceiro grau. Exemplos: cônjuges, irmãos, primos, cunhados e sobrinhos.

Vantagem(ns) Indevida(s): Qualquer benefício, tangível ou intangível, de valor monetário ou não, prometidos, oferecidos, ou entregues com a intenção de influenciar a decisão de Agentes Públicos ou pessoas

relacionadas à Administração Pública. Exemplo: patrocínios, doações e presentes.

Doação(ões): Se caracteriza pela transferência de contribuição espontânea de valores, bens, direitos, serviços ou montantes de cunho pecuniário da DataCentrics para outra pessoa física ou jurídica, sem uma contraprestação.

Patrocínio(s): É o pagamento em montante financeiro ou a permuta de bens ou serviços a um terceiro, normalmente em apoio à realização de eventos culturais, desportivos, conferências ou congressos, de forma a divulgar a marca ou para fins de estreitamento de relações com parceiros de negócio.

ANEXO II – Termo de Compromisso e Adesão ao Código de Ética e Conduta



Eu, _____
declaro ter recebido uma cópia do **Código de Ética e Conduta** da DataCentrics e
me comprometo a cumprir e zelar pelas normas e princípios previstos neste Código.

Cargo: _____

Departamento: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____